



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Exmo. Senhor
José Manuel Rodrigues de Abreu**

Ofício n.º100/XIII/1.ª – CACDLG /2019

Data: 06-02-2019

NU: 623069

Assunto: Especificação do objeto da Petição n.º 573/XIII/4.ª - Alterações legislativas para melhor desempenho e funcionalidades das queixas e reclamações apresentadas aos diversos organismos públicos.

Na sequência da distribuição a esta Comissão da Petição n.º 573/XIII/4.ª - Alterações legislativas para melhor desempenho e funcionalidades das queixas e reclamações apresentadas aos diversos organismos públicos”, da qual é V. Exa. primeiro subscritor, foi deliberado, na reunião desta Comissão de 30 de janeiro de 2019, convidá-lo, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição (RJEDP), a completar o escrito apresentado, no prazo máximo de 20 dias, salientando que o não suprimento das deficiências apontadas na nota anexa determina o arquivamento liminar da petição (por força do disposto no n.º 6 do mesmo artigo).

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Silvano)